



EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

DOCUMENTAÇÃO “PROPOSTA DE PREÇO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoria, e consultoria para divulgação, orientação e fiscalização do Plano Diretor Municipal junto a secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura do Município de Quixeré.

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22
RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº 1170 SL 83 – RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP: 14015100
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.393.630.110.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20110515



TOMADA DE PREÇO 804.02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proponente: Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME
Endereço: Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, Centro
Cidade: Ribeirão Preto
Estado: São Paulo
CEP: 14015100
Telefone: (16) 3325-5590
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Inscr. Estadual: 797.393.630.110
Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA DIVULGAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CE.	08	MÊS	R\$6.662,50	R\$53.300,00

Valor Total Da Proposta: R\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

- Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe
- Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas do fornecimento, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de QUIXERÉ CE e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos;
- Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.
- O prazo para execução dos serviços será até 31/12/2021;
- Declaramos aceitar, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus Anexos, e que inexistem qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de QUIXERÉ CE;
- Estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.
- Declaramos a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.
- Os preços propostos incluem materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento das normas ambientais, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de serviços, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra/serviço e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.
- Declaramos também, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública e que comunicaremos qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.
- Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste EDITAL e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Por necessário informamos que:

- Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Sr. Robson Resende, portador da cédula de identidade nº26.594.697-9 e do CPF-MF nº 221.648.578-01, com endereço Rua Prudente de Moraes 1170, sl 83, Ribeirão Preto/SP. CEP 14.015-100, telefone (43)99631-6699 e e-mail Robson@liderengenharia.eng.br.
- Nosso domicílio bancário é Banco SICCOB, AG: 4411 CC: 9274-6 – Líder Engenharia E Gestão De Cidades.
- Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço Rua Prudente de Moraes 1170, sl 83, Ribeirão Preto/SP. CEP 14.015-100.

Ribeirão Preto, 22 ABRIL de 2021.

ROBSON RICARDO Assinado de forma digital por
ROBSON RICARDO
RESENDE:2216485 RESENDE:22164857801
7801 Dados: 2021.04.22 09:05:03
-03'00'

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP: 5069666179
Representante Legal